



# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira 04 de novembro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0372

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de outubro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### LEI Nº 5.095, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

**Denomina a Rua 03 do Jardim dos Ipês IV de Rua Antonio Augusto de Oliveira.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 161/2020, de autoria do Vereador Matheus Carreiro).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.516/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A Rua 03 do Jardim dos Ipês IV, passa a denominar-se de "Rua Antonio Augusto de Oliveira".

**Art. 2º** O Poder Público Municipal fará cumprir a lei vigente no intuito de fixar placas denominativas no logradouro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de outubro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

PODER LEGISLATIVO

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA - PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL

### COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar possa, que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **09 de novembro de 2020, às 18h00, no Plenário** da Câmara Municipal, para discussão do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 178/2020 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

Devido a situação de Calamidade Pública, instituída pelo Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020, bem como a quarentena instituída a todos os municípios paulistas pelo Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020, a **Audiência Pública será realizada** com acesso presencial aos membros da Comissão, Vereadores e representantes convidados pela Comissão, também receberá até o número máximo de 10 (dez) pessoas, respeitada a ordem de chegada, desde que os visitantes usem máscara, proteção facial, álcool em gel e se submetam a testes de aferição de temperatura corporal antes do ingresso, na entrada do prédio, além de respeitar e sentar nos assentos previamente indicados, evitando-se aglomeração e contato com as demais pessoas, servidores e vereadores.

O arquivo contendo a documentação do Projeto está disponível no site da Câmara [www.Ibitinga.sp.leg.br](http://www.Ibitinga.sp.leg.br).

A população participará através do e-mail [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br) contendo nome completo e CPF com o assunto "AUDIÊNCIA PÚBLICA - 09/11/2020".

O vídeo da Audiência será postado no site da Câmara Municipal após o período eleitoral.

E expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 3 de novembro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente